DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 Ano III | Edição nº 541



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Chamamento Público 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14
Edital - Retificação 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.484 DE 08 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente do município de Pedregulho, no valor total de R$ 1.550.000,00 destinados à Atenção Básica, contratação de exames médicos especializados de média e alta complexidade e custeio do transporte de pacientes utilizando recursos de Emendas Parlamentares individuais da União e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2380 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Fonte/Aplicação: 05.900.1074 – Emenda federal nº. 60060001 – Custeio de ações e serviços da APS

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2390 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA SUS
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 200.000,00
Fonte/Aplicação: 05.900.1074 – Emenda federal nº 60060001 – Custeio de ações e serviços da APS
Subtotal R$ 300.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2380 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte/Aplicação: 05.800.1075 - Emenda federal nº 37460010 – Incremento ao custeio de serviços da APS

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2390 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA SUS
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 40.000,00
Fonte/Aplicação: 05.800.1075 - Emenda federal nº 37460010 – Incremento ao custeio de serviços da APS
Subtotal R$ 50.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2380 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Fonte/Aplicação: 05.800.1076 - Emenda federal nº 40360003 - Incremento ao custeio de serviços da APS
Subtotal R$ 100.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2388 - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 350.000,00
Fonte/Aplicação: 05.800.1077 - Emenda federal nº 50410001 – Incremento MAC

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2387 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
Fonte/Aplicação: 05.800.1077 - Emenda federal nº 50410001 – Incremento MAC
Subtotal R$ 500.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2388 - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 140.000,00
Fonte/Aplicação: 05.900.1080 – Emenda federal nº 71250001 – Incremento MAC

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2387 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
Fonte/Aplicação: 05.900.1080 - Emenda federal nº 71250001 – Incremento MAC
Subtotal R$ 200.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2388 - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Fonte/Aplicação: 05.800.1079 – Emenda federal nº 25320001 – Incremento MAC – Procedimentos com finalidade diagnóstica
Subtotal R$ 100.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2388 - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 300.000,00
Fonte/Aplicação: 05.800.1078 - Emenda nº 41320001– Incremento MAC – Procedimentos com finalidade

diagnóstica

Subtotal R$ 300.000,00

TOTAL R$ 1.550.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do repasse financeiro de transferências de Emendas Parlamentares da União com Finalidade Definida.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos de receitas e despesas das leis de planejamento orçamentário Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) vigentes, em conformidade com os créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições in contrário.

Pedregulho-SP, 08 de Julho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Lei nº 3.485 DE 08 de Julho de 2026

Altera o Artigo 1°. da Lei Municipal nº 3.474, de 19 de Maio de 2026

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1°. O parágrafo 1°da Lei Municipal n° 3.474, de 19 de Maio de 2026, passará a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Campanha como meio de incrementar a arrecadação dos tributos de competência do Município no exercício de 2026, com a distribuição gratuita de prêmios por sorteio."

.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se disposições em contrário.

Pedregulho, 08 de Julho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº 3.486 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pedregulho/SP, decorrente de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS- e do Fundo Nacional de Assistência Social –MDS-, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 22.875,15 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7001 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2355 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Ficha 442 - 33904800 - Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas R$ 22.875,15

Fonte/Aplicação: 02.500.1042 COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, visando à criação de dotações orçamentárias não computadas na Lei Orçamentária Anual, adotando-se as seguintes classificações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.7001 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2349 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Fonte/Aplicação: 05.500.0871 PROCAD - SUAS

Art. 3º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos autorizados nos artigos 1º e 2º decorrem de Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de repasses financeiros em estrita consonância com os valores fixados pela Resolução SEDS nº 17/2026 e pela Resolução CNAS MDS nº 233 de 07/05/2026.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, adotando-se as seguintes classificações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.7001 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2349 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

Ficha 509 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00

Fonte/Aplicação: 95.500.0871 PROCAD - SUAS

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.7001 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2349 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

Ficha 508 - 33903000 - Material de Consumo R$ 2.500,00

Fonte / Aplicação: 95.500.0871 PROCAD - SUAS

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Pedregulho-SP 08 de Julho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEIO MUNICIPAL

.....

LEI Nº 3.487 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente do município de Pedregulho, no valor total de R$ 94.112,00, destinados ao pagamento de incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R$ 94.112,00 (noventa e quatro mil e cento doze reais), destinados ao pagamento do Incentivo Financeiro Adicional previsto na Lei Municipal nº 3.472, de 19 de maio de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2379 - PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 72.864,00

Fonte/Aplicação: 95.313.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2392 PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA EM SAÚDE
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.248,00

Fonte/Aplicação: 95.313.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2379 - PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA
Ficha 518 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 72.864,00
Ficha 519 - 31901300 – Obrigações Patronais R$ 21.248,00

Fonte/Aplicação: 95.301.3011 ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL

TOTAL R$ 94.112,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho-SP, 08 de Julho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO LEI Nº 3.984 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente do município de Pedregulho, no valor total de R$ 1.550.000,00 destinados à Atenção Básica, contratação de exames médicos especializados de média e alta complexidade e custeio do transporte de pacientes utilizando recursos de Emendas Parlamentares individuais da União e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2380 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Fonte/Aplicação: 05.900.1074 – Emenda federal nº. 60060001 – Custeio de ações e serviços da APS

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2390 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA SUS
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 200.000,00
Fonte/Aplicação: 05.900.1074 – Emenda federal nº 60060001 – Custeio de ações e serviços da APS
Subtotal R$ 300.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2380 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte/Aplicação: 05.800.1075 - Emenda federal nº 37460010 – Incremento ao custeio de serviços da APS

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.1101 - SAÚDE PARA TODOS
2390 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA SUS
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 40.000,00
Fonte/Aplicação: 05.800.1075 - Emenda federal nº

37460010 – Incremento ao custeio de serviços da APS

Subtotal R$ 50.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2380 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 05.800.1076 - Emenda federal nº 40360003 - Incremento ao custeio de serviços da APS

Subtotal R$ 100.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2388 - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 350.000,00

Fonte/Aplicação: 05.800.1077 - Emenda federal nº 50410001 – Incremento MAC

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2387 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Fonte/Aplicação: 05.800.1077 - Emenda federal nº 50410001 – Incremento MAC

Subtotal R$ 500.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2388 - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 140.000,00

Fonte/Aplicação: 05.900.1080 – Emenda federal nº 71250001 – Incremento MAC

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2387 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

Fonte/Aplicação: 05.900.1080 - Emenda federal nº 71250001 – Incremento MAC

Subtotal R$ 200.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2388 - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Fonte/Aplicação: 05.800.1079 – Emenda federal nº 25320001 – Incremento MAC – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subtotal R$ 100.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2388 - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

Fonte/Aplicação: 05.800.1078 - Emenda nº 41320001– Incremento MAC – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Subtotal R$ 300.000,00

TOTAL R$ 1.550.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do repasse financeiro de transferências de Emendas Parlamentares da União com Finalidade Definida.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos de receitas e despesas das leis de planejamento orçamentário Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) vigentes, em conformidade com os créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições in contrário.

Pedregulho-SP, 08 de Julho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO LEI Nº 3.985 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pedregulho/SP, decorrente de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS- e do Fundo Nacional de Assistência Social –MDS-, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 22.875,15 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7001 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2355 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Ficha 442 - 33904800 - Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas R$ 22.875,15

Fonte/Aplicação: 02.500.1042 COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, visando à criação de dotações orçamentárias não computadas na Lei Orçamentária Anual, adotando-se as seguintes classificações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.7001 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2349 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00

33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Fonte/Aplicação: 05.500.0871 PROCAD - SUAS

Art. 3º. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos autorizados nos artigos 1º e 2º decorrem de Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de repasses financeiros em estrita consonância com os valores fixados pela Resolução SEDS nº 17/2026 e pela Resolução CNAS MDS nº 233 de 07/05/2026.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, adotando-se as seguintes classificações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.7001 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2349 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

Ficha 509 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00

Fonte/Aplicação: 95.500.0871 PROCAD - SUAS

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.7001 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2349 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

Ficha 508 - 33903000 - Material de Consumo R$ 2.500,00

Fonte / Aplicação: 95.500.0871 PROCAD - SUAS

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho-SP 08 de Julho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

PREFEIO MUNICIPAL

.....

DECRETO LEI Nº 3.986 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente do município de Pedregulho, no valor total de R$ 94.112,00, destinados ao pagamento de incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R$ 94.112,00 (noventa e quatro mil e cento doze reais), destinados ao pagamento do Incentivo Financeiro Adicional previsto na Lei Municipal nº 3.472, de 19 de maio de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2379 - PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 72.864,00

Fonte/Aplicação: 95.313.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.304.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2392 PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA EM SAÚDE

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.248,00

Fonte/Aplicação: 95.313.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.1101 - SAÚDE PARA TODOS

2379 - PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 518 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 72.864,00

Ficha 519 - 31901300 – Obrigações Patronais R$ 21.248,00

Fonte/Aplicação: 95.301.3011 ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL

TOTAL R$ 94.112,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho-SP, 08 de Julho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICOS, DUPLAS, TRIOS, BANDAS, DJS, CORAIS, BLOCOS MUSICAIS (INCLUSIVE CARNAVALESCOS), GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO, GRUPOS E ARTISTAS DE DANÇA, CORPORAÇÕES MUSICAIS, ESCOLA DE SAMBA E ORQUESTRA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E OUTROS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO – SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 07 dias do mês de Julho de 2026, reuniu-se, às 09:00 horas, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria Municipal n°. 008/2026, para proceder às atividades pertinentes a Chamada Pública n°. 001/2026, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICOS, DUPLAS, TRIOS, BANDAS, DJS, CORAIS, BLOCOS MUSICAIS (INCLUSIVE CARNAVALESCOS), GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO, GRUPOS E ARTISTAS DE DANÇA, CORPORAÇÕES MUSICAIS, ESCOLA DE SAMBA E ORQUESTRA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E OUTROS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO – SP,** Em seguida, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos e-mails recebidos, sendo recebido o E-mail de 01 (Uma) empresa, a saber: **F E ALVES MUNHOZ ME – 39.265.401/0001-09,** cujo e-mail foi recebido dentro do prazo estipulado em Edital. Imediatamente após o encerramento do período de análise do

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

e-mail, o Presidente e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura do e-mail efetuando a verificação dos documentos exigidos em Edital. Foi analisado o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação apresentados pelo requerente, a documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados, de onde foi constatado pela Equipe Técnica que a empresa **F E ALVES MUNHOZ ME – 39.265.401/0001-09** apresentou toda a documentação exigida em edital e achada conforme, sendo, portanto, considerada **CREDENCIADA**.
Em seguida a comissão responsável pela análise do mencionado Chamamento Público, decidiu a ordem de credenciamento:

Item 20.- Banda Local/Regional III: 1º Ryan Augusto Campos Amorim; **2º** Cleber Camargos Silva; **3º** João Oswaldo De Lima Araújo; **4º** F E Alves Munhoz ME;

Item 24.- Banda Local/Regional V: 1º Marcelo Tadeu Che Anjos **; 2º** Ryan Augusto Campos Amorim; **3º** F E Alves Munhoz ME;

Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a mesma, atestam sua participação e colaboração no certame. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente, Equipe Técnica de Apoio, **ATA APROVADA**.

Nilbe De Carvalho Vilela Matheus Presidente

Município de Pedregulho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Itamar Lauriano Da Silva

Claudinéia Aparecida De Souza

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICOS, DUPLAS, TRIOS, BANDAS, DJS, CORAIS, BLOCOS MUSICAIS (INCLUSIVE CARNAVALESCOS), GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO, GRUPOS E ARTISTAS DE DANÇA, CORPORAÇÕES MUSICAIS, ESCOLA DE SAMBA E ORQUESTRA, EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E OUTROS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO – SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em conformidade com os procedimentos estabelecidos, apresenta-se abaixo a classificação dos credenciados, observada rigorosamente a ordem cronológica de recebimento das propostas, garantindo a transparência, a equidade e a publicidade do processo:

Item 01.- Músico Local/Regional I: 1º: Tauan Reis Dos Santos – 482.281.158-14;

Item 02.- Músico Local/Regional II: 1º: Tauan Reis Dos Santos; **2º:** Guilherme Carvalho Da Silva;

Item 03.- Músico Local/Regional III: 1º: Ryan Augusto Campos Amorim; **2º** Cleber Camargos Silva; **3º:** Tauan Reis Dos Santos; **4º:** Guilherme Carvalho Da Silva;

Item 04.- Músico Local/Regional IV: 1º: Ryan Augusto Campos Amorim; **2º** Cleber Camargos Silva; **3º:** Guilherme Carvalho Da Silva; **Item 05.- Músico Local/Regional V: 1º** Ryan Augusto Campos

Município de Pedregulho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Amorim;

Item 07.- Dupla Local/Regional II: 1º Guilherme Carvalho Da Silva;

Item 08.- Dupla Local/Regional III: 1º Ryan Augusto Campos Amorim; **2º** Cleber Camargos Silva **3º** Guilherme Carvalho Da Silva;

Item 09.- Dupla Local/Regional IV: 1º Ryan Augusto Campos Amorim; **2º** Cleber Camargos Silva;

Item 10.- Dupla Local/Regional V: 1º Ryan Augusto Campos Amorim;

Item 20.- Banda Local/Regional III: 1º Ryan Augusto Campos Amorim; **2º** Cleber Camargos Silva; **3º** João Oswaldo De Lima Araújo; **4º** F E Alves Munhoz ME;

Item 21.- Banda Local/Regional III: 1º Ryan Augusto Campos Amorim;

Item 22.- Banda Local/Regional IV: 1º Ryan Augusto Campos Amorim;
2º Cleber Camargos Silva;

Item 23.- Banda Local/Regional IV – Evento Especial: 1º Ryan Augusto Campos Amorim; **2º** Cleber Camargos Silva;

Item 24.- Banda Local/Regional V: 1º Marcelo Tadeu Che Anjos **; 2º** Ryan Augusto Campos Amorim; **3º** F E Alves Munhoz ME;

Item 25.- Banda Local/Regional V – Evento Especial: 1º Ryan Augusto Campos Amorim;

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Item 28:- DJ Local/Regional I: 1º Ryan Augusto Campos Amorim; **2º** Cleber Camargos Silva; **3º** F E Alves Munhoz ME; **4º** 52.745.864 Aline Fernanda Ferreira Belarmino;

Item 29.- DJ Local/Regional I – Evento Especial: 1º F E Alves Munhoz ME; **2º** 52.745.864 Aline Fernanda Ferreira Belarmino;

Nilbe De Carvalho Vilela Matheus Presidente

Itamar Lauriano Da Silva

Claudinéia Aparecida De Souza

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, **Dr. Carlos Eduardo Barbosa Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no **Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2025**; **FAZ SABER E CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no referido certame, para fins de anuência à nomeação e apresentação de documentos admissionais, observadas as seguintes disposições:

1. DO PRAZO E LOCAL

Os convocados deverão comparecer à **Sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho**, situada à Rua Cel. André Vilela, nº 96, Centro, CEP: 14470-000, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis,** contados apartir do primeiro dia útil subsequente à data de publicaçãodeste Edital. **Horário de Atendimento:** das 08h às 11h edas 13h às 17h.

2. DAS ORIENTAÇÕES PRÉVIAS

Considerando a necessidade urgente em garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e continuidade dos serviços educacionais, solicitamos que os candidatos compareçam à Secretaria Municipal de Educação – **Tel: (16) 3171-1710,** para definição dos períodos e horários. Após a confirmação, os candidatos convocados deverão comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos, mediante agendamento prévio, pelo telefone (16) 3171-9400** (Falar com Bruna ou Vânia), para entrega da documentação admissional e de eventuais instruções sobre a admissão.

3. RELAÇÃO DE CONVOCADOS
CANDIDATO CARGO

DANIELA APARECIDA DE SOUSA LEMOS	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALINE GABRIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ALANA APARECIDA BRENTINI MARTINS	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SAMANTA MENDES SPIRLANDELI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DENISE BENELI FERRARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
WELLINGTON AMARAL LACERDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

3. DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

1) 1 FOTO 3x4;

CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO:

2) RG, CPF E CNH;

3) TITULO ELEITORAL E QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

4) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

5) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO SE FOR CASADO (A) (informar no ato de admissão se o esposo (a) é dependente do IR);

6) CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (informar no ato se forem dependentes de IR);

7) DIPLOMA QUE O CARGO EXIGIR - ESCOLARIDADE (PRECISAMOS DO ORIGINAL DESSE DOCUMENTO PARA CONFERÊNCIA OU CÓPIA COM QR CODE);

8) CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO (QUALIFICAÇÃO E REGISTROS);

9) NUMERO DO PIS (CONSTA NO FINAL DA CARTEIRA DE TRABALHO OU NO CARTÃO CIDADÃO);

10) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO (CASO SEJA UM CARGO PERMITIDO DE ACUMULO) OU ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA CARGO PÚBLICO (TEMOS MODELO DESSA DECLARAÇÃO);

11) FAZER EXAME ADMISSIONAL APÓS ANÁLISE DE TODOS OS DOCUMENTOS;

4. DAS PENALIDADES

O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida no edital normativo **implicará na renúncia tácita ao direito de nomeação**, autorizando a Administração Pública a convocar o candidato imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 08 de julho de 2026.
CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, **Dr. Carlos Eduardo Barbosa Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no **Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2026**; **FAZ SABER E CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no referido certame, para fins de anuência à nomeação e apresentação de documentos admissionais, observadas as seguintes disposições:

1. DO PRAZO E LOCAL

Os convocados deverão comparecer à **Sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho**, situada à Rua Cel. André Vilela, nº 96, Centro, CEP: 14470-000, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis,** contados apartir do primeiro dia útil subsequente à data de publicaçãodeste Edital. **Horário de Atendimento:** das 08h às 11h edas 13h às 17h.

2. DAS ORIENTAÇÕES PRÉVIAS

Considerando a necessidade urgente em garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e continuidade dos serviços educacionais, solicitamos que os candidatos compareçam à Secretaria Municipal de Educação – **Tel: (16) 3171-1710,** para definição dos períodos e horários. Após a confirmação, os candidatos convocados deverão comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos, mediante agendamento prévio, pelo telefone (16) 3171-9400** (Falar com Bruna ou Vânia), para entrega da documentação admissional e de eventuais instruções sobre a admissão.

3. RELAÇÃO DE CONVOCADOS
CANDIDATO CARGO

LUCAS GIACHETTO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JESSICA MARINHO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AMELISSA DOS SANTOS CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TALITA LINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GABRIELA APARECIDA EVANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GISLAINE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FLÁVIA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARISTELA RIQUIERI COELHO OGAVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE GABRIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CLAUDIA ELAINE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GRAZIELLE BONAN GONÇALVES	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA MARTINS	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TAIS DIAS DE CASTRO FREITAS	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
GABRIELA APARECIDA EVANI	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
ELAINE CRISTINA ANSELMO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CELIANA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
FERNANDA APARECIDA ALVES - PCD	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
LARISSA MARTINS MORAES	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
TALITA LINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
SUZANA CLAUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
DANIELLA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
CAMILA CRISTINA BOLONHA	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA
NAIARA ALVES PEREIRA	PROFESSOR DE ESINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA

3. DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

1) 1 FOTO 3x4;

CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO:

2) RG, CPF E CNH;

3) TITULO ELEITORAL E QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

4) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

5) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO SE FOR CASADO (A) (informar no ato de admissão se o esposo (a) é dependente do IR);

6) CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (informar no ato se forem dependentes de IR);

7) DIPLOMA QUE O CARGO EXIGIR - ESCOLARIDADE (PRECISAMOS DO ORIGINAL DESSE DOCUMENTO PARA CONFERÊNCIA OU CÓPIA COM QR CODE);

8) CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO (QUALIFICAÇÃO E REGISTROS);

9) NUMERO DO PIS (CONSTA NO FINAL DA CARTEIRA DE TRABALHO OU NO CARTÃO CIDADÃO);

10) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO (CASO SEJA UM CARGO PERMITIDO DE ACUMULO) OU ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA CARGO PÚBLICO (TEMOS MODELO DESSA DECLARAÇÃO);

11) FAZER EXAME ADMISSIONAL APÓS ANÁLISE DE TODOS OS DOCUMENTOS;

4. DAS PENALIDADES

O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida no edital normativo **implicará na renúncia tácita ao direito de nomeação**, autorizando a Administração Pública a convocar o candidato imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 08 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

.....

Edital - Retificação

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 4
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão do Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, instituição responsável pela execução do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, tornam pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Retificação nº 02, publicado em 14 de maio de 2026, em razão de problema técnico que impossibilitou a disponibilização do espelho da prova escrita durante o período destinado à interposição de recursos, passando o referido edital a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
26/06/2026	Publicação do Resultado Final das Provas Objetivas
03/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
~~04/07/2026 a 05/07/2026~~	~~Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar da Prova Escrita~~
~~08/07/2026~~	~~Divulgação das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita~~
~~08/07/2026~~	~~Publicação dos Resultados Finais da Prova Escrita e Homologação do Concurso Público~~

LEIA-SE:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
26/06/2026	Publicação do Resultado Final das Provas Objetivas
03/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
09/07/2026 a 10/07/2026	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar da Prova Escrita
17/07/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita
17/07/2026	Publicação dos Resultados Finais da Prova Escrita e Homologação do Concurso Público

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Pedregulho, em 08 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho - SP